



Avaliações Externas de Cursos - UFSM

Ano 2014 e 1º Semestre de 2015

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional
COPLAI / PROPLAN

Equipe Técnica:

Douglas F. de Almeida, Jéssica R. da Silva, Luise M. Cunha e Marcia H. Lorentz

Julho/2016

Avaliações Externas de Cursos – UFSM

Avaliações Externas de Cursos realizadas pelo INEP¹

As avaliações externas ocorrem nas Instituições de Educação Superior em atendimento a Lei N. 10.861 de 14 de abril de 2004, que prevê em seu Art. 1º:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, **dos cursos de graduação** e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do Art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Os cursos após sua criação inserem-se no processo regulatório exigido pelo Ministério da Educação (MEC), o qual prevê, entre outros, o **Processo de Reconhecimento de Curso** e o **Processo de Renovação de Reconhecimento**. O Processo de Reconhecimento de Curso SEMPRE terá em seu processo de regulação a visita *in loco*. Já o Processo de Renovação de Reconhecimento nem sempre receberá visita, uma vez que dependerá do resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC), que tem como subsídio o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Cabe ressaltar que o MEC pode, mesmo o curso apresentando resultado satisfatório no CPC, solicitar de ofício visita de avaliação *in loco*, se assim entender necessário.

A Portaria N. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 2010 em seu Art. 15 prevê que a Comissão de Avaliadores procederá à avaliação *in loco*, utilizando o instrumento de avaliação previsto Art. 7º, V, do Decreto nº 5.773, de 2006, e respectivos formulários de avaliação.

No Decreto N. 5773/2006 (alterado pelo Decreto N. 6.303 de 12/12/2007), destaca em seu Art. 35 que a instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento de curso, no período entre metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo. Assim como assegura em seu Art. 58 o processo avaliativo nas instituições, conforme Figura 1.

¹ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

- ▶ **(Decreto 5.773/06) - Art. 58** A avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes será realizada no âmbito do SINAES, nos termos da legislação aplicável.
 - ▶ § 1º O SINAES, a fim de cumprir seus objetivos e atender as suas finalidades constitucionais e legais, compreende os seguintes processos de avaliação institucional:
 - ▶ I – avaliação interna das instituições de educação superior;
 - ▶ II – avaliação externa das instituições de educação superior;
 - ▶ III – avaliação dos cursos de graduação; e
 - ▶ IV – avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação.
-

Figura 1 – Art. 58/Decreto N. 5773/2006

Como resultado da *Visita in loco*, o curso recebe um relatório de avaliação com o Conceito de Curso (CC), calculado a partir de uma média dos itens analisados (com base nas três dimensões: didático-pedagógica, corpo docente e infraestrutura).

Análise dos Relatórios de Avaliações Externas na UFSM

Está sendo desenvolvida uma metodologia com o objetivo de aperfeiçoar os cursos, tendo como base os Relatórios de Avaliação de Curso. Com o advento da Nota Técnica 062/2014, que propõe o Relato Institucional (RI) como uma inovação que objetiva integrar as ações de avaliação interna e de avaliação externa à gestão das IES, percebeu-se que a referida metodologia vem ao encontro da proposta trazida pelo RI. A ideia é que a instituição assegure a interação entre os resultados do conjunto de avaliações (externas e internas) com suas atividades acadêmico-administrativas, de forma a demonstrar as ações implementadas e as melhorias da IES.

Espera-se com este trabalho propor uma reflexão às coordenações de curso acerca das avaliações *in loco* recebidas, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, tendo como subsídios os relatórios de avaliação e simultaneamente atender a Nota Técnica 062/2014 (INEP). Para que a interação entre os resultados das avaliações e a gestão da instituição seja efetiva, elaborou-se este relatório para que seja evidenciado as ações necessárias ao atendimento daqueles aspectos considerados insatisfatórios nos Relatórios de Avaliação Externa de Cursos. Todavia, para que este trabalho tenha efetividade, torna-se necessário o acompanhamento por parte da gestão institucional de forma a verificar se as ações propostas e/ou necessárias apontadas pelos cursos neste relatório estão sendo desenvolvidas ou implementadas.

Metodologia utilizada

Na primeira etapa, analisou-se todas as avaliações *in loco* ocorridas na Instituição ao longo de 2014 e no primeiro semestre de 2015. A partir disso, foi realizada uma comparação entre os conceitos atribuídos aos cursos (por área, unidade de ensino...). Na sequência foi realizada reunião com todos os coordenadores que receberam avaliação nos anos de 2014 e 2015 (1º semestre). Por fim, foi solicitado a cada coordenação de curso um Plano de Melhoria para os itens que apresentaram conceito insatisfatório pela Comissão de Avaliadores *in loco*, envolvendo nas discussões os seguintes atores: Coordenação de Curso, Comissão Setorial de Avaliação, Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Direção da Unidade Universitária.

Cursos que receberam Avaliação *in loco* no ano de 2014

No ano de 2014, receberam avaliação *in loco* para o Processo de Reconhecimento de Curso, nove (9) cursos. Já para o Processo de Renovação de Reconhecimento receberam avaliação *in loco* seis (6) cursos, conforme Tabela 1.

Observa-se que dos nove (9) cursos que passaram por avaliação *in loco* a partir de Processos de Reconhecimento de Curso, 5 apresentaram pelo menos um (1) item com conceito abaixo de 3,0. Quanto aos cursos que receberam avaliação *in loco* a partir de Processos de Renovação de Reconhecimento, dos seis (6), 4 apresentaram pelo menos um (1) item com conceito abaixo de 3,0. Os Processos de Renovação de Reconhecimento tiveram uma presença maior de conceitos insatisfatórios, chegando um único curso apresentar 11 critérios insatisfatórios.

Dimensões	Reconhecimento de Curso									Renovação de Reconhecimento					
	Terapia Ocupacional	Sistemas de Informação FW	Ciências Econômicas PM	Engenharia Ambiental e Sanitária Sede	Processos Químicos	Serviço Social	Engenharia de Produção	Estatística	Música e Tecnologia	Psicologia	Artes Visuais	Comunicação Social Jornalismo Sede	Ciências Biológicas	Letras Espanhol Noturno	Letras Inglês Diurno
Dimensão 1 Organização Didático Pedagógica	-	-	-	-	-	-	-	1 item com conceito 2,0	-	-	4 itens com conceito 2,0	-	2 itens com conceito 2,0	5 itens com conceito 2,0	-
Conceito D1	4,3	4,3	4,2	4,1	4,4	4,4	3,6	3,5	3,9	3,7	2,9	3,2	3,0	3,2	4,1
Dimensão 2 Corpo Docente	-	-	-	-	1 item com conceito 1,0	-	1 item com conceito 2,0	-	1 item com conceito 2,0	-	-	1 item com conceito 2,0	1 item com conceito 1,0	2 itens com conceito 1,0 e 2 itens com conceito 2,0	-
Conceito D2	4,6	4,9	4,8	4,5	4,5	4,7	4,5	4,0	4,3	4,5	4,4	4,3	4,1	3,6	4,5
Dimensão 3 Infraestrutura	1 item com conceito 2,0	-	-	-	-	-	2 itens com conceito 1,0 e 2 itens com conceito 2,0	1 item com conceito 2,0	1 item com conceito 1,0 e 1 item com conceito 2,0	-	4 itens com conceito 1,0 e 3 itens com conceito 2,0	3 itens com conceito 2,0	-	-	-
Conceito D3	3,7	4,4	4,7	4,1	4,3	4,7	2,9	3,8	3,6	3,0	2,4	3,2	3,2	3,8	4,1
Conceito Geral	4,0	5,0	5,0	4,0	4,0	5,0	4,0	4,0	4,0	4,0	3,0	4,0	3,0	4,0	4,0

Tabela 1: Cursos avaliados, conceitos e quantidade de critérios “insatisfatórios”.

Processos de Reconhecimento de Curso

Planos de Melhoria elaborados pelos Cursos que foram avaliados em 2014

Curso Terapia Ocupacional

Coordenador: Andréa do Amparo Carotta de Angeli

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.1. *Gabinetes de trabalho para professores - Tempo Integral TI (Nota: 2,0)*

Resposta:

Em visita, os avaliadores observaram que o curso não oferecia condições adequadas de trabalho à seu corpo docente, de modo que pudessem desenvolver-se mais em trabalhos de pesquisa e extensão. Referiram, muitas vezes, a demanda excessiva de aulas e a falta de espaço físico e cotidiano para o envolvimento em pesquisas principalmente. Observaram que o Rio Grande do Sul em nossa área tem produção escassa e necessita de maior investimento. Nesse sentido em janeiro de 2015 solicitamos a Proinfra uma avaliação e cooperação na elaboração de projeto para o desenho de gabinetes para os docentes do curso, o *layout* foi aprovado no início de março de 2015 em reunião geral. Em 19 de março a estagiária nos comunicou ter enviado ao orçamento. Em início de outubro tivemos a notícia que havia saído o empenho para a realização dos gabinetes. Entretanto a empresa Pottenza, que teria até o dia 6 de novembro para realizar a obra, está com processo administrativo em andamento pela não realização de outras obras pelas quais estava responsável. A PROINFRA acredita que teremos problemas na execução do empenho a tempo.

A comissão setorial de avaliação do CCS esteve em reunião junto à coordenação do curso em outubro, buscando colaborar com a organização dos espaços de trabalho para os docentes, e se propuseram a nos apoiar com bens de capital - equipamentos e mobiliários que coubessem no orçamento.

De outro lado, para garantir espaço cotidiano tanto a docentes quanto a estudantes para investimento e participação em pesquisas, o grupo de docentes junto ao NDE, trabalha também por esta razão na reforma curricular.

Requisitos Legais não atendidos:

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

4.8. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não recebemos comentários acerca dos requisitos legais não atendidos

Curso de Processos Químicos

Coordenador: Claudia Smaniotto Barin

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.10. *Experiência profissional do corpo docente (Nota: 1,0)*

Resposta:

O único item no qual o curso teve nota insuficiente foi em respeito a experiência docente. Neste caso, teríamos de propor mudanças nas Resoluções da UFSM que tratam de concurso docente, para que fosse dado maior peso à experiência profissional fora do magistério. Por outro lado ressalto, que na área de Química, a região de Santa Maria não possui amplo parque industrial.

Curso de Engenharia de Produção

Coordenador: Marcelo Battesini

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.10. *Experiência profissional do corpo docente (Nota:2,0)*

Resposta:

Sugerir que as comissões de seleção de novos professores valorizem a experiência profissional.

Os itens que apresentaram conceitos insatisfatórios na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.6. *Bibliografia básica (Nota: 1,0)*

Resposta:

Deve ser comprado exemplares previstos no PPC compatíveis para obtenção de nota 5 neste item.

3.7. *Bibliografia complementar (Nota: 1,0)*

Resposta:

Deve ser comprado exemplares previstos no PPC compatíveis para obtenção de nota 5 neste item.

3.10. *Laboratórios didáticos especializados: qualidade (Nota: 2,0)*

Resposta:

Aquisição de licenças de novos softwares especializados (SolidWorks, MS Project, Minilab), bem como de incorporação de novos softwares de uso livre.

3.11. *Laboratórios didáticos especializados: serviços (Nota: 2,0)*

Resposta:

Melhorar as rotinas de apoio técnico e manutenção para o adequado funcionamento dos laboratórios (LECAP, LAB, LADIPE). Incentivo aos professores para o uso dos laboratórios em projetos de extensão que atendam a comunidade nos turnos em que os laboratórios estejam livres.

Requisitos Legais não atendidos:

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Não recebemos comentários acerca dos requisitos legais não atendidos

Curso de Estatística

Coordenador: Fernando de Jesus Moreira Junior

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica:

1.1. *Contexto educacional (Nota: 2,0)*

Resposta:

O PPC foi reformulado e encaminhado à PROGRAD. Ampliamos e atualizamos esse item, nos baseando nos PPC de outros cursos da UFSM.

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.2. *Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos (Nota: 2,0)*

Resposta:

Esse espaço inexistente e vai continuar a inexistir. O que existe é uma única secretaria Integrada com três órgãos (Departamento de Estatística, Curso de Bacharelado em Estatística, Curso de Especialização) com um único funcionário

(secretário do Curso de Bacharelado em Estatística) que atende os três órgãos, conforme foi constatado no Relatório de Avaliação do MEC em 2014. Segundo a Direção do CCNE, o problema de espaço físico é um problema que não tem solução à curto prazo. Portanto nenhuma ação foi tomada e a Coordenação do Curso não tem autoridade para lidar com esse item.

Requisitos Legais não atendidos:

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004.

Resposta:

Para atender a esse requisito, a curto prazo, o colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística aprovou a inclusão das seguintes Disciplinas Complementares de Graduação (DCG), que serão optativas aos alunos:

LTE1069 - RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO;
DPADI0074 – RELAÇÕES HUMANAS E DIVERSIDADE; e
DPADI 0015 - RELAÇÕES HUMANAS E ÉTICA.

Foi incluído no PPC o comprometimento da Coordenação do Curso em oferecer aos alunos atividades curriculares relacionadas com essas temáticas, tais como palestras, seminários ou minicursos, além de estimular os alunos a participarem de eventos de outros Departamentos que apresentem relação com essas temáticas, onde os alunos poderão creditá-las como Atividade Complementar de Graduação (ACG). No entanto, experiências recentes mostraram que os acadêmicos do curso não têm interesse que esses assuntos sejam abordados nas semanas acadêmicas.

4.7.Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas
Resolução

CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução
CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial

Resposta:

A Resolução N. 020/15 da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM solucionou o problema da Carga Horária mínima.

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Resposta:

O prédio do CCNE possui rampas de acesso, banheiros para deficientes e mesas para deficientes utilizarem nas salas de aula. No entanto, o Curso foi penalizado nesse item pelo fato que os banheiros permaneciam trancados e as chaves se encontravam na portaria do prédio e com algumas professoras. Foi enviado um memorando à direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) solicitando que os banheiros para os deficientes permaneçam destrancados. A ação já foi efetivada, conforme memorando n. 157/2014 - CCNE.

No entanto, salienta-se que essa é uma questão que foge do controle da Coordenação do Curso, uma vez que várias cópias de chaves dos banheiros permanecem distribuídas para várias professoras do CCNE que utilizam o banheiro mesmo não sendo deficientes.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002): Não foi encontrada a temática nas atividades relacionadas no PPC do curso.

Resposta:

Para atender a esse requisito, a curto prazo, o colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística aprovou a inclusão das seguintes Disciplinas Complementares de Graduação (DCG), que serão optativas aos alunos:

JUR1024 - DIREITO AMBIENTAL (30h); e
DPEE1066 - MEIO AMBIENTE, ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (30h).

Foi incluído no PPC o comprometimento da Coordenação do Curso em oferecer aos alunos atividades curriculares relacionadas com Educação Ambiental, tais como palestras, seminários ou minicursos, além de estimular os alunos a participarem de eventos de outros Departamentos que relacionados com Educação Ambiental, onde os alunos poderão creditá-las como Atividade Complementar de Graduação (ACG). No entanto, experiências recentes mostraram que os acadêmicos do curso não têm interesse que esses assuntos sejam abordados nas semanas acadêmicas.

Curso de Música e Tecnologia

Coordenador: Amaro Borges Moreira Filho

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente
2.2: *Experiência profissional do corpo docente (Nota: 2,0)*

Resposta:

O curso de Bacharelado em Música e Tecnologia não consegue antever alguma ação para a melhoria desta avaliação, pois ela é feita a partir das ações dos

professores antes de serem contratados pela universidade. Não temos, pois, como mudar o passado profissional de nossos professores.

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura

3.6: *bibliografia básica* (Nota: 2,0)

3.7: *bibliografia complementar* (Nota: 1,0)

Resposta:

Com relação a estes dois itens, o problema detectado foi o mesmo: não existem nas bibliotecas da UFSM alguns dos livros citados nas respectivas bibliografias das disciplinas ou não existem números suficientes de exemplares dos volumes citados.

A proposta de ação realizada foi a de em primeiro lugar, realizar uma lista dos livros faltantes junto a Biblioteca Setorial do CAL e outra lista com os livros que só existem na Biblioteca Central da UFSM. Isto foi feito. A próxima ação será a de encaminhar ao NDE do Curso de Música e Tecnologia estas listagens para que o mesmo avalie as ações necessárias para a correção desta carência na infraestrutura do curso: a compra dos livros faltantes e a viabilidade de transferência dos livros da Biblioteca Central para a Setorial do CAL.

Requisitos Legais não atendidos:

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não recebemos comentários acerca dos requisitos legais não atendidos

Processos de Renovação de Reconhecimento de Curso **Planos de Melhoria elaborados pelos Cursos que foram avaliados em** **2014**

Curso de Artes Visuais

Coordenador: Prof. Lutiere Dalla Valle

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica:

1.5. *Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) (Nota: 2,0);*

1.6. *Conteúdos curriculares (Nota: 2,0);*

1.10. *Trabalho de conclusão de curso (TCC) (Nota: 2,00);*

1.11. *Apoio ao discente (Nota: 2,0).*

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.1. *Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral TI (Nota: 1,0);*

3.3 *Sala de Professores (Nota:1,0);*

3.5 *Acesso dos alunos a equipamentos de informática;*

3.6 *Bibliografia básica;*

3.7 *Bibliografia complementar;*

3.10 *Laboratórios didáticos especializados: qualidade;*

3.11 *Laboratórios didáticos especializados: serviços.*

Requisitos Legais não atendidos:

4.1 *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais;*

4.2 *A temática da História e Cultura AfroBrasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso;*

4.9. *Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008);*

4.10. *Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005);*

4.13. *Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)*

Respostas:

O coordenador não enviou respostas específicas aos conceitos atribuídos como menores que 3,0, conforme havia sido a solicitação. Entretanto, o coordenador encaminhou uma lista de itens que deverão ser implementados nos anos de 2016 e 2017, conforme a seguir:

Reforma Curricular

Responsáveis: Prof. Dr. Lutiére Dalla Valle e Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Desde março de 2014 o NDE do Curso de Bacharelado vem realizando reuniões mensais com o objetivo de instaurar novo currículo a partir de 2017. Prevê-se que sejam atendidas as exigências e também recomendações do INEP, bem como outras questões que estão sendo discutidas no Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação da UFSM.

Ações de Internacionalização

Responsáveis: Prof. Dr. Lutiére Dalla Valle e Profa. Dra. Reinilda Minuzzi

Em reuniões com a Secretaria de Apoio Internacional (SAI), estamos elaborando um “treinamento” com duas acadêmicas bolsistas da coordenação junto à SAI com o objetivo de que sejam facilitadas as trocas de informações, bem como o desenvolvimento de estratégias que auxiliem o acesso à informação – aclarando dúvidas acerca dos programas de intercâmbio, pré-requisitos, caminhos e processos e demais recomendações.

Metodologia de Avaliação na disciplina de Fundamentos do Desenho e Plástica I e II

Responsáveis: Prof. Dr. Lutiére Dalla Valle e Profa. Dra. Rebeca Lenize Stumm

Atualmente o processo avaliativo que se aplica aos acadêmicos dos dois primeiros semestres do Curso (Bacharelado e Licenciatura), composto por uma única disciplina de 420 horas, com sete conteúdos (desenvolvidos por sete professores) configura-se como um dos principais problemas (aspecto já apontado pelo INEP a ser resolvido urgentemente). A avaliação ocorria apenas no final do semestre (16ª ou 17ª semana) onde o aluno expunha a produção artística realizada ao longo do semestre e submetia-se à avaliação da banca composta pelos sete professores (responsáveis pelos sete conteúdos). Durante o 2º semestre de 2015, em Reunião de Colegiado, a Coordenação sugeriu uma proposta que foi aceita por votação e o processo avaliativo diferenciado foi implementado: uma avaliação processual na metade do semestre e outra no final, realizadas por conteúdo, por docente e um conselho no final do semestre para discutir aprovação/reprovação. Esta experiência possibilitou maior acompanhamento dos processos de aprendizagem dos estudantes e maior comprometimento dos docentes ao ter que elaborar individualmente um parecer para cada estudante.

Site do Curso

Responsável: Prof. Dr. Lutiére Dalla Valle

Durante o 2o semestre de 2015 foi criado o site institucional do Curso de Artes Visuais, com o objetivo de possibilitar maior acesso às informações do Curso, potencializar a visualização e sistematizar links de acesso aos projetos e grupos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes e demais informações relativas ao curso.

Acompanhamento Pedagógico

Responsáveis: Prof. Dr. Lutiere Dalla Valle, Prof. Ms. José Francisco Goulart e Prof. Dr. Leonardo Charréu

A partir dos resultados obtidos durante o Conselho de Professores realizado na metade do semestre (com o objetivo de fazer um diagnóstico do processo ocorrido até o momento), estão sendo pensadas estratégias de acompanhamento pedagógico àqueles alunos que apresentem dificuldades ao longo do semestre.

Seminários Temáticos em 2016

Responsáveis: Prof. Dr. Lutiere Dalla Valle e Profa. Dra Rosa Blanca

Como possibilidade de abordagem dos temas entorno das questões étnico-raciais, afro e indígena, diversidade cultural, patrimônio, gênero e sexualidade, gestão cultural e empreendedorismo, serão desenvolvidos seminários temáticos. O projeto piloto ocorreu entre os dias 18, 19 e 20 de novembro sob o eixo “Atuação e Autonomia do/da artista” durante o II Artes Visuais e suas I/Mediações. O evento foi voltado exclusivamente à formação do bacharelado, contando com especialistas da instituição e também de fora, utilizando recursos da Coordenação. Para o primeiro semestre de 2016 propõe-se que cada data tenhamos um convidado especialista no tema abordado. Abaixo estão os temas, docente responsável, data e horário:

Patrimônio e Memória (Responsável: Prof. Dr. Lutiere Dalla Valle)

Data 23/03 – 14h às 17h30

Gênero e Sexualidade (Responsável: Profa. Dra. Rosa Blanca)

Data 06/04 – 14h às 17h30

Diversidade Cultural e Étnico-Racial (Responsável Prof. Dr. Lutiere Dalla Valle)

Data: 20/04 – 14h às 17h30

Gestão Cultural e Empreendedorismo (Responsável Prof. Dr. Lutiere Dalla Valle)

Data 11/05 – 14h às 17h30

Metodologias de Pesquisa em Arte, Educação e Cultura (Respons. Profa. Dra. Rosa Blanca)

Data 25/05 – 14h às 17h30

Cuidados Ambientais e Espaços Públicos (Responsável Profa. Dra. Rebeca Lenize Stumm)

Data 08/06 – 14h às 17h30

Aproximação com a Pós-Graduação – Mestrado em Artes Visuais/PPGART/CAL/UFSM

Responsáveis: Prof. Dr. Lutiere Dalla Valle, Profa. Dra. Reinilda Minuzzi e Profa. Dra Andreia (Coordenadora do PPGART/CAL)

Estão previstas ações como o seminário de metodologias de investigação e de integração entre mestrandos e graduandos. A data ainda não foi definida.

Galeria de Exposição Sala Cláudio Carriconde

Responsáveis: Prof. Dr. Lutiere Dalla Valle e Profa. Dra Rosa Blanca

Pretende-se desenvolver práticas de gestão, organização, curadoria, montagem, de interação com a comunidade através de visitas guiadas. O NECCA (Núcleo Educativo Cláudio Carriconde – Projeto de extensão) pretende articular diálogo a partir da criação de materiais educativos. O projeto já está em andamento.

Galeria dos Formandos

Responsáveis: Prof. Dr. Lutiere Dalla Valle e Profa. Ms. Karine Perez

Este projeto pretende divulgar, valorizar e promover a produção dos alunos do Curso de Artes Visuais através de uma galeria de imagens da produção artística anual. Além disso, está em andamento um projeto de mapeamento de espaços expositivos no Campus da UFSM (nos vários centros) com o objetivo de formar uma rede de conexão entre os centros, docentes e discentes.

Há muitas outras questões que precisam ser discutidas, revistas e reorganizadas. Contudo, estão sendo discutidas no NDE e serão inseridas a partir da implementação do novo currículo. Em relação ao espaço físico, na presente data aguardamos o parecer da visita técnica realizada pelo Setor de Qualidade de Vida da UFSM para podermos dar segmento às adequações apontadas tanto pelo INEP como pela instituição informalmente.

Estamos trabalhando em um calendário de reuniões, dentre as quais serão discutidos os temas: instrumento de avaliação interna, reorganização dos espaços físicos, proposta do novo currículo/PPC.

Curso de Comunicação Social – Jornalismo (Sede)

Coordenador: Rondon Martim Souza de Castro

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Nota:2,0)

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:
3.2. *Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos*
(Nota:2,0)

3.9. *Laboratórios didáticos especializados: quantidade* (Nota: 2,0)

3.10. *Laboratórios didáticos especializados: qualidade* (Nota: 2,0)

Requisitos Legais não atendidos:

4.3. *Titulação do corpo docente* (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Não recebemos resposta da coordenação acerca da solicitação.

Curso de Ciências Biológicas

Coordenador: Lenira Maria Nunes Sepel

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica:

1.11. *Apoio ao discente* (Nota: 2,0)

1.12. *Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso* (Nota: 2,0)

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.10. *Experiência profissional do corpo docente* (Nota: 1,0)

Requisitos Legais não atendidos:

4.10. *Disciplina de Libras* (Dec. N° 5.626/2005)

4.13. *Políticas de educação ambiental* (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não recebemos resposta da coordenação acerca da solicitação.

Curso de Letras Espanhol – Noturno

Coordenador: Orlando Fonseca

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica:

1.1 *Contexto educacional* (Nota: 2,0)

1.4. *Perfil profissional do egresso* (Nota: 2,0)

1.5. *Estrutura curricular* (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) (Nota: 2,0)

1.8. *Estágio curricular supervisionado* (Nota: 2,0)

Resposta:

Estão contemplados na reformulação do PPC em estudos e debates conduzidos pelo NDE.

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (Nota: 2,0)

Resposta: (a resposta enviada pela coordenação não contempla o item solicitado)

No 2º semestre de 2014, foi oferecida a oportunidade de os alunos matriculados no Curso de Espanhol matricularem-se na disciplina FUE 1045 – Saúde e Educação, ofertada pelo Curso de Pedagogia, do Centro de Educação da UFSM, coordenado pela Profª Graziela Escandiel de Lima; também foram realizadas duas palestras sobre o tema, uma como Professor Dr. Thomé Lovato, do Curso de Agronomia; e outra com o Professor Dr. Jorge Orlando Cuellar Noguera sobre sua experiência como Coordenador de Especialização em Educação Ambiental a Distância na UFSM; em trabalho conjunto entre alunos das Letras e da Engenharia Florestal, a Professora Nara Soares Torres está conduzindo um projeto de extensão envolvendo a UFSM e a Prefeitura Municipal de Santa Maria, em aspectos de Educação Ambiental.

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) (Nota: 2,0)

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso (Nota: 1,0)

Resposta:

Em maio de 2014, foi eleita e empossada a nova Coordenação do Curso, cujo trabalho se dividiu entre o Coordenador Prof. Dr. Orlando Fonseca (20 horas) e a Coordenadora Substituta, Profª Ms. Nara Soares (20 horas), docente ligada ao Curso de Espanhol, a qual ficou encarregada de atender aos alunos no período noturno.

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota: 1,0)

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (Nota: 2,0)

Resposta: (a resposta enviada pela coordenação não contempla o item solicitado)

Os professores do Curso estão adquirindo experiência com o trabalho, pois todos têm titulação compatível com o Ensino Superior. A Professora Ivani Cristina Silva Fernandes desenvolve um projeto de incentivo à docência no ensino básico, através do PIBIB.

Requisitos Legais não atendidos:

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não recebemos comentários acerca dos requisitos legais não atendidos.

Cursos que receberam Avaliação *in loco* no ano de 2015 (1º semestre)

No ano de 2015 (1º semestre), receberam avaliação *in loco* para o Processo de Reconhecimento de Curso, quatro (4) cursos. Já para o Processo de Renovação de Reconhecimento receberam avaliação *in loco* três (3) cursos, conforme Tabela 2.

Observa-se que dos quatro (4) cursos que passaram por avaliação *in loco* a partir de Processos de Reconhecimento de Curso, 3 apresentaram pelo menos um (1) item com conceito abaixo de 3,0. Já quanto aos cursos que receberam avaliação *in loco* a partir de Processos de Renovação de Reconhecimento, nenhum deles apresentou conceito insatisfatório.

Dimensões	Reconhecimento de Curso				Renovação de Reconhecimento		
	Educação Especial Noturno	Música Oboé	Administração UDESSM	PEG EAD	Direito Noturno	Direito Diurno	Música Composição
Dimensão 1 Organização Didático Pedagógica	-	-	1 item com conceito 2,0	-	-	-	-
Conceito D1	4,2	4,1	3,4	4,0	4,5	4,6	4,5
Dimensão 2 Corpo Docente	-	-	-	1 item com conceito 2,0	-	-	-
Conceito D2	4,9	4,5	4,7	4,4	4,8	4,8	4,7
Dimensão 3 Infraestrutura		2 itens com conceito 2,0	-	-	-		-
Conceito D3	4,4	3,9	3,5	4,5	4,8	4,8	4,8
Conceito Geral	4,0	4,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0

Tabela 2: Cursos avaliados, conceitos e quantidade de critérios “insatisfatórios”.

Processos de Reconhecimento de Curso
Planos de Melhoria elaborados pelos Cursos que foram avaliados em
2015 (1º semestre)

Curso de Música Oboé:

Coordenador: Pablo da Silva Gusmão

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.6. *Bibliografia básica (Nota: 2,0)*

3.7. *Bibliografia complementar (Nota: 2,0)*

Resposta:

O curso de Bacharelado em Música é composto de dezessete opções, uma das quais é Oboé. A bibliografia básica e complementar das disciplinas que compõem a matriz curricular não atende, atualmente, as exigências dos instrumentos de avaliação do MEC. Com este e outros fatores em vista, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de Bacharelado em Música está elaborando um novo Projeto Pedagógico de Curso. Nesta nova reformulação curricular, as ementas e bibliografias de todas as disciplinas serão revistas e alteradas para que contemplem os requisitos avaliados.

Requisitos Legais não atendidos:

4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas
Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).
Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial).
Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Resposta:

No dia 12 de agosto de 2015, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de bacharelado em música da Universidade Federal de Santa Maria reuniu-se para propor a alteração da matriz curricular dos Cursos de Bacharelado em Música, Habilitação: Oboé, de modo que a carga horária mínima de 2.400 horas, prevista pela Resolução N°02 de 2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) fosse atendida. O NDE propõe a inclusão de duas disciplinas, ora existentes como complementares (eletivas), na matriz curricular obrigatória do curso em questão. As disciplinas são:

- Práticas de Construção de Palhetas de Oboé I (MSC 1076), de 30h; e
- Práticas de Construção de Palhetas de Oboé II (MSC 1078), de 30h.

Desta forma, a carga horária total mínima do curso passa a ser de 2.415h.

As disciplinas passarão a fazer parte, respectivamente, do primeiro e segundo semestre do curso, segundo a sequência aconselhada de integralização curricular.

No dia 26 de agosto de 2015, o Colegiado do Curso de Bacharelado em Música da Universidade Federal de Santa Maria reuniu-se e deliberou pela aprovação da proposta de alteração curricular. A reformulação curricular de todas as opções do Curso de Bacharelado em Música, incluindo a Opção: Oboé, está sendo estudada atualmente. As modificações propostas serão acatadas, de modo a garantir que a carga horária mínima de 2.400h seja respeitada em todas as habilitações.

Curso de Administração – UDESSM

Coordenador: Dalva Maria Righi Dotto

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica:

1.1. *Contexto educacional (Nota: 2,0)*

Resposta:

Para atender a este quesito, o Curso de Administração da UDESSM tem direcionado sua atuação para as demandas de natureza econômica e social através: (a) das atividades práticas das disciplinas, em sala de aula, principalmente nas disciplinas de planejamento de marketing, comportamento organizacional, gestão da produção, orçamento empresarial e gestão de projetos; (b) dos Trabalhos de Conclusão de Curso, que tem por objetivo a apresentação de um estudo constituído por uma síntese explicativa e/ou pela indicação contextualizada de alternativas de solução referente às práticas empresariais, através de capacidade de análise, reflexão e crítica; (c) da atuação de alunos em Bolsas de Iniciação Científica (remuneradas ou voluntárias) com orientação de docentes do Curso; e (d) da inserção na empresa Júnior (Gerencial Júnior), que desenvolve consultorias na área de administração, além de atuar em ações de cidadania, com envolvimento da comunidade.

Requisitos Legais não atendidos:

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Resposta:

A sede da UDESSM, localizada na Rua Francisco Guerino, n° 407, no Centro de Silveira Martins-RS, possui em suas dependências, uma estrutura básica para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, com salas equipadas e distribuídas conforme a necessidade operacional da Unidade.

As questões de infraestrutura da UDESSM são de responsabilidade da PROINFRA (Pró-reitoria de infraestrutura da UFSM) e alguns espaços, como o auditório,

laboratórios, salas de aula e banheiros estão recebendo reformas no presente momento. Recentemente foi finalizada a reforma de um setor onde serão alocadas as Coordenações de Curso, o Departamento Multidisciplinar, e a sala dos professores, além de uma sala onde funciona a Empresa Junior do Curso de Administração.

Para o ano de 2016 estão sendo preparadas 3 novas salas de aula que servirão para abrigar as turmas ingressantes no processo seletivo de 2016. Também está em construção um novo prédio, que abrigará uma estrutura completa, com elevador, novas salas de aula, salas para o serviço administrativo, novos laboratórios e espaços para as atividades de pesquisa e extensão da unidade.

Curso de Formação de Professores para a Educação Profissional UFSM (EAD)

Coordenador: Ilse Abegg

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância

Resposta:

Neste item ficamos avaliados abaixo porque cumprimos com outra determinação da DED/Capes que exige que os tutores tenham formação na área de atuação. Assim, na seleção priorizamos os candidatos que haviam concluído o PEG presencial. Para uma nova oferta do curso, isso ficará resolvido pois os tutores já possuem mais experiência na educação a distância.

Requisitos Legais não atendidos:

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não recebemos comentários acerca dos requisitos legais não atendidos.

Referencial Bibliográfico

BRASIL. **Lei n. 10.861 de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Seção1, p.3.

BRASIL. **Decreto N. 5773 de 06 de maio de 2006**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 maio de 2006. Seção1, p.6.

BRASIL. **Portaria N. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 2010**. Institui o Sistema e-MEC. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 de dezembro de 2010. Seção1, p.23.

BRASIL, Sistema e-MEC, disponível no endereço:

http://emec.mec.gov.br/modulos/visao_comum/php/login/comum_login.php?691ba69561e311dd66adaae89947c631=YWJhX21hbnRpZGE=i